

Comissão especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 8.046, de 2010, do Senado Federal, que trata do “Código de Processo Civil” (revoga a Lei n.º 5.869, de 1973).

EMENDA MODIFICATIVA N.º DE 2011
(do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

O caput do Título da Seção IV passa a ter a seguinte redação:

Título da Seção IV

**Da separação, do divórcio e da extinção da união estável consensuais e
da alteração do regime de bens**

JUSTIFICATIVA

Já que esta Seção IV, do Capítulo XI – DOS PROCEDIMENTOS NÃO CONTENCIOSOS – do Título III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - contém normas sobre os procedimentos judiciais e extrajudiciais, não se propõe o acréscimo da expressão judicial ao divórcio e adita-se a separação, igualmente sem esse acréscimo.

A presente emenda é sugestão da Comissão de Direito de Família do IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2011.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo